

OK

CONTRATO DE TRABALHO Nº 057/2018

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões - PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratada: MAURICIO JOSÉ DIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 034.007.471-06, residente e domiciliado a Rua Projetada, S/Nº, Bairro Bela Vista, Simões - PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço instalação, recolhimento, armazenamento de bancas, cavaletes e outros acessórios dos feirantes na feira livre desta cidade.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá à importância de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 02/04/2018 e se estenderá até o dia 31/12/2018.

Cláusula Quinta - DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Administração.

Maurício

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

- g. Pelo advento do termo da contratação;
- h. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- i. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 02 de Abril de 2018.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49



MAURICIO JOSÉ DIAS
Contratado

Testemunha 1:


CPF 362.680.814-20

Testemunha 2:


CPF 882.853.084-72

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 057/2018.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço instalação, recolhimento, armazenamento de bancas, cavaletes e outros acessórios dos feirantes na feira livre desta cidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/IME de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADA: MAURICIO JOSÉ DIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 034.007.471-06, residente e domiciliado a Rua Projetada, S/Nº, Bairro Bela Vista, Simões – PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 02/04/2018 e se estenderá até o dia 31/12/2018.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / DIVERSOS

Simões – PI, 02 de Abril de 2018.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Mauricio